



PORTARIA COREN-PI N.º 828, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 093/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 235/2022 Coren-PI/DGEP;

CONSIDERANDO a Deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os colaboradores terceirizados do Coren-PI **Sr. Valdemir Alves de Alcântara Junior** e a **Sra. Ana Lygia Lemos Bastos**, para realizar prestação de serviços Administrativos aos Profissionais de Enfermagem nos municípios de Corrente/PI, Bom Jesus/PI e adjacências, no período de 08 a 10 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 02 Inscrição, Registro e Cadastro, os colaboradores designados no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias.

Art. 3º - Conforme Decisão Coren-PI nº 093/2022, que prevê o pagamento de diárias aos empregados terceirados de empresa contratada pelo Coren-PI, quando deslocados da Sede de lotação, ou domicílio, a serviço da autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de outubro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF